REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 31/2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação sem Fins Lucrativos Centro de Logopedia e Psicomotricidade da Bahia, CNPJ 13.540.562/0001-70, com foro e sede no Município de Salvador. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 18 de junho de 2021.



VEREADORA ROBERTA CAÍRES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O Centro de Logopedia e Psicomotricidade, associação fundada em 21 de setembro de 1973, e tem como principais objetivos a prestação de assistência, o tratamento e direcionamento educacional de pessoas carentes com deficiência intelectual leve, moderada, grave, e em outros graus, com a finalidade de realizar a inclusão social dessas pessoas.

O auxílio também reside no âmbito da comunicação, por meio do acompanhamento de pessoas com transtornos específicos na fala e de linguagem, de articulação na fala.

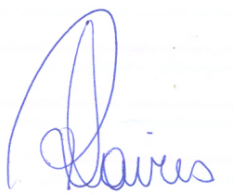
O acompanhamento aos assistidos também ocorrem no campo educacional e da saúde, com uma equipe de profissionais qualificados para garantir o melhor desenvolvimento e adaptação, sem abrir mão do papel social.

A associação, que é bastante tradicional e tem anos de serviços prestados, também trabalha ativamente buscando propor políticas públicas, e desenvolver o apoio de entidades governamentais e não governamentais.

Toda a finalidade do Centro, além do campo factual, é registrado no meio formal, por meio do seu estatuto, demonstrando a sua preocupação com o campo social em diversos aspectos.

Diante da relevância de importante trabalho do Centro de Logopedia e Psicomotricidade,indico a sua concessão de utilidade pública municipal.

Salvador, 18 de junho de 2021.



VEREADORA ROBERTA CAÍRES